



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 145/2018

Sant'Ana do Livramento, 18 de abril de 2018.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 61/2018**, de autoria do Vereador Dagberto Cezzarino dos Reis, informar o que segue:

Em atenção ao teor do documento supra mencionado, enviado por parte do vereador acima nominado, vem este Ente Municipal, em atenção ao quesito de nº 01, esclarecer que, em relação a terceirização da merenda escolar, existe intenção de proceder na mesma.

No que se refere ao quesito de nº 2, cumpre salientar que a motivação na terceirização em relação a merenda escolar, visa atender aos Princípios Constitucionais da Economicidade e da desburocratização em relação a mesma.

Em resposta ao quesito de nº 3, no que tange a situação das cozinheiras e merendeiras, cumpre esclarecer que as mesmas permanecerão exercendo as mesmas funções, cumprindo salientar que existem lotadas neste Ente Municipal, um número mínimo de servidoras para o cargo de cozinheira. Ademais, é de se salientar que, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação, em Memorando de nº 81/2018, existe a necessidade de uma cozinheira e uma servente por escolada rede municipal.

Mister referir ainda, que em resposta ao quesito de nº 4, são gastos pela Administração Municipal, na aquisição de produtos e elaboração da merenda escolar, a importância de R\$ 4.873.601,74 (quatro milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e um reais com setenta e quatro centavos) por ano, conforme cálculo apresentado pela Contadora da Secretaria Municipal da Educação, cuja subdivisão dos valores, encontra-se acostado em anexo às presentes informações.

.....

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

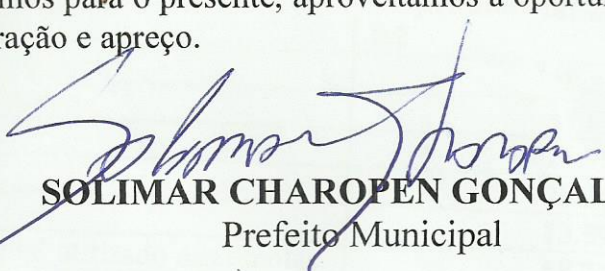
Da mesma forma, em resposta ao quesito de nº 5, a Contadora da Secretaria Municipal de Educação apresenta como estimativa de gasto com os ganhos de servidoras nos cargos de cozinheiros e serventes nas escolas municipais, a importância anual de R\$ 2.436.424,62 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais com sessenta e dois centavos), sendo, portanto, a previsão de gasto mensal com referido quadro, no valor de R\$ 203.035,39 (duzentos e três mil e trinta e cinco reais, com trinta e nove centavos), levando-se em conta os doze meses do ano.

Em relação ao quesito de nº 6, já existe um levantamento elaborado pelo setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação, referente aos gastos com a terceirização da Merenda Escolar, nas Escolas Municipais.

Por fim, em resposta ao quesito de nº 7, no tocante a informação em relação a compra de produtos da agricultura familiar para a elaboração da Merenda Escolar, cumpre salientar que a Prefeitura Municipal adquire tais produtos por meio de Chamamento Público, conforme estabelecido pela legislação vigente.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Cidade Símbolo da Integração do Mercosul
Secretaria Municipal de Educação

MEMORANDO INTERNO Nº81/2018

PARA: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
C/C: SR. PREFEITO
DE: SETOR CONTABILIDADE SME
ASSUNTO: ESTIMATIVA DE CUSTO DA MERENDA ESCOLAR
DATA: 27 / 02 / 2018

Prezada Secretária

Conforme solicitado, enviamos a seguir a estimativa de custo da merenda escolar oferecida à rede Municipal de Ensino:

Nº de ordem	Componente do Custo	Valor total despendido em 2017 – R\$
1	Aluguel do depósito da merenda	
2	Dedetização – Depósito e escolas	28.316,91
3	Gêneros alimentícios	39.693,47
4	Gás	1.621.954,58
5	Água – 30%	78.286,00
6	Energia Elétrica – 30% do total utilizado nas escolas	13.592,83
7	Material de limpeza – 50% do total utilizado	58.710,93
8	Pessoal administrativo da merenda	5.955,10
9	Cozinheiros e serventes nas escolas	461.632,58
10	Motoristas das viaturas para transporte da merenda	2.436.424,62
11	Combustível das viaturas de transp.. da merenda	113.370,06
12	Manutenção / peças para as viaturas de transporte da merenda	20.464,34
		1.798,32
TOTAL:		4.873.601,74

Número total de alunos: 5.533

Número de dias letivos: 200

Nº total de refeições servidas 1.939.600

Assim, temos:

Custo da Merenda fornecida nas escolas: R\$2,51 cada refeição

Continuação do memorando interno Nº81/2018

Observações:

Ainda não foi implantado um centro de custos na administração pública, fator este que impossibilita um estudo mais preciso sobre o tema. Desta forma elaboramos uma estimativa, contendo o maior número possível de componentes com as respectivas quantidades e valores.

Para a dedetização, consideramos o ideal (2 dedetizações ao ano nas escolas, onde apropriamos 50% do valor da dedetização para o refeitório das escolas), além de 4 dedetizações anuais no depósito da merenda.

Os gêneros alimentícios e gás constam pelo valor total liquidado em 2017.

Água e energia elétrica foi considerado o percentual de 30% de consumo na cozinha e refeitório do total consumido nas escolas.

Material de limpeza foi considerado 50% do consumo nas escolas na cozinha e refeitório.

Pessoal administrativo compreende:

2 nutricionistas, 3 motoristas, 2 responsáveis pela alimentação, 1 auxiliar de escriturária responsável pela compra.

Na parte de **Cozinheiros e serventes**, consideramos o ideal de 1 cozinheiro e 1 servente por escola da rede municipal.

No item combustível e manutenção foi apurado o consumo total de combustível e valor da manutenção das 3 viaturas encarregadas do transporte da merenda escolar no exercício de 2017.

Informações extraídas do sistema E-Cidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabriela Elaine Silva

Gabriela Elaine Silva
CRCRS 88.933
Contadora SME